

DECRETO Nº 45.663, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a concessão da medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às personalidades que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 12 do Decreto nº 26.856, de 6 de março de 1987, que institui a Medalha da Defesa Civil do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às seguintes personalidades:

- I - MÁRIO COVAS JUNIOR;
- II - FLORINDA GOMES COVAS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.664, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Homologa, por 60 (sessenta) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Praia Grande, que altera para Situação de Emergência a declaração de Estado de Calamidade Pública contida no Decreto nº 3.175, de 13 de janeiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado por 60 (sessenta) dias, a declaração de Situação de Emergência, no Município de Praia Grande, objeto do Decreto Municipal nº 3.196, de 6 de fevereiro de 2001 que alterou o Decreto nº 3.175, de 13 de janeiro de 2001.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.665, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Paraibuna, que declarou Estado de Calamidade Pública

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, do Estado de Calamidade Pública, no Município de Paraibuna, objeto do Decreto Municipal nº 1.825, de 1º de fevereiro de 2001.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.666, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terras situada no Município de Eldorado, necessária à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos

termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, área de terras de propriedade particular, situada no Município de Eldorado, necessária à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, constantes do processo provisório CDHU-3.223/97-SH, a saber: "A presente descrição tem início no ponto "1", de coordenadas N=10.000,00 e E=5.000,00, localizado na divisa de Roderico de Mello e faixa desapropriada de domínio do DER. Deste ponto, segue confrontando com a propriedade de Roderico de Mello com os seguintes azimutes e distâncias: 218°52'51" e 37,53m, até o ponto "2"; 233°20'01" e 18,88m, até o ponto "3"; 258°02'00" e 22,77m, até o ponto "4"; 260°36'00" e 44,84m, até o ponto "5"; 259°49'59" e 18,34m, até o ponto "6"; 301°15'00" e 39,92m, até o ponto "7"; 313°41'00" e 38,98m, até o ponto "8"; 309°26'01" e 17,91m, até o ponto "9"; 271°37'00" e 19,46m, até o ponto "10"; 269°11'01" e 9,93m, até o ponto "11"; 293°04'00" e 17,98m, até o ponto "12"; 299°32'00" e 12,60m, até o ponto "13"; 312°01'00" e 41,00m, até o ponto "14"; 324°09'00" e 30,00m, até o ponto "15"; 313°04'00" e 18,98m, até o ponto "16"; 337°23'57" e 20,00m, até o ponto "17"; 304°57'18" e 44,44m, até o ponto "18", ponto este de comum confrontações entre propriedades de Roderico de Mello, Companhia Brasileira de Reflorestamento Ltda. S/C e Aloísio Martendal; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com parte remanescente de Aloísio Martendal com os seguintes azimutes e distâncias: 63°18'40" e 183,75m, até o ponto "19"; 137°01'00" e 30,30m, até o ponto "20"; 66°16'00" e 64,23m, até o ponto "21"; 84°41'49" e 150,00m, até o ponto "22"; deflete à direita e segue confrontando com faixa desapropriada de domínio do DER com os seguintes azimutes e distâncias: 187°44'34" e 100,00m, até o ponto "23"; 187°44'34" e 127,70m, até o ponto "1", início da presente descrição e encerrando uma área de 71.358,19m² (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)."

Artigo 2º - A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO

Francisco Prado de Oliveira Ribeiro

Secretário da Habitação

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.667, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Município de Mogi Mirim, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Município de Mogi Mirim, um imóvel sem benfeitorias, destinado à construção da Escola Estadual de Primeiro Grau "São Judas Tadeu", com as medidas e confrontações constantes do laudo anexo ao processo PR5 nº 753/1990, da Procuradoria Regional de Campinas-SP, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Inicia-se no ponto nº 1 e segue com rumo SE 01°38'08" NW e com uma distância de 93,89m, confrontando com a Rua Heitor Paulo Zorzetto até o ponto nº 2; daí segue em curva com uma distância de 17,00m, entre as Ruas Heitor Paulo Zorzetto e Fernando Cesar de Campos, até o ponto nº 3; daí segue com rumo NE 70°15'18" SW, e com uma distância de 62,86m, confrontando com a Rua Fernando Cesar de Campos, até o ponto nº 4; daí segue em curva com uma distância de 11,27m, entre as Ruas Fernando Cesar de Campos e Paulino Albejante até o ponto nº 5; daí segue com rumo NW 01°29'56" SE e com uma distância de 114,29m, confrontando com a Rua Paulino Albejante até o ponto nº 6; daí segue com rumo SW 81°13'35" NE e com uma distância de 30,36m, confrontando com propriedade do Município, até o ponto nº 7; daí segue com rumo NW 01°51'04" SE e com uma distância de 36,22m, confrontando com propriedade do Município até o

ponto nº 8; daí segue com rumo SW 88°23'48" NE e com uma distância de 30,02m, confrontando com terreno do Município até o ponto nº 1, perfazendo, o imóvel, área total de 6.129,57m² (seis mil, cento e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), conforme lei do Município de Mogi Mirim nº 1.244, de 16 de março de 1979."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 2001
GERALDO ALCKMIN FILHO

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 9-2-2001

Dispensando Hêlvio Nicolau Moisés, RG 6.072.198, da função de membro suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento.

Designando, com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com a redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, RG 8.924.768, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento, em complementação ao mandato de Hêlvio Nicolau Moisés.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 8-2-2001

No processo GG-1033-2000, Vol. I ao III, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre aquisição de aparelhos de ar condicionado: "Tendo em vista os elementos de instrução contidos nos autos, bem como da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, aplico à empresa Oluap Equipamentos Materiais Elétricos Ltda., multa no valor de R\$ 2.345,00, correspondente a 20% sobre o valor da obrigação total não cumprida, com base no art. 8º da resolução SGGE-68-99, combinado com o inc. II do art. 87 da Lei 8.666-93, devendo a empresa providenciar o recolhimento do valor no prazo de 5 dias úteis."

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA

Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040

Fone: 239-4399

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Extratos de Aditamento

Processo Itesp 0152/2000 - Contrato 08/2000 - Aditamento 02 - Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Contratada: Induscalta - Indústria Calcários Tamandaré Ltda. - Objeto da Alteração: Cláusula Quinta - Do Valor (o valor do contrato passa a ser de R\$ 258.630,98); Cláusula Oitava - Da Garantia (o valor da garantia passa a ser de R\$ 7.758,92) - Data da assinatura do aditamento: 20.12.2000.

Processo Itesp 0152/2000 - Contrato 09/2000 - Aditamento 02 - Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Contratada: Guapiara Mineração, Indústria e Comércio Ltda. - Objeto da Alteração: Cláusula Quinta - Do Valor (o valor do contrato passa a ser de R\$ 57.115,50); Cláusula Oitava - Da Garantia (o valor da garantia passa a ser de R\$ 1.713,46) - Data da assinatura do aditamento: 20.12.2000.

Retificações do D.O. de 9-12-2000

Na Portaria/ITESP/Diretoria Executiva 012/2000, que dispõe sobre a implantação de Projetos de Assentamento no Estado de São Paulo e da outras providências.

Onde se lê:

ANEXO I

Nº	NOME	MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS	INÍCIO	ÁREA TOTAL (ha)
----	------	-----------	----------------	--------	-----------------

3	Santo Antonio	Mirante do Paranap.	20	Fev/00	513,50
---	---------------	---------------------	----	--------	--------

Leia-se:

ANEXO I

Nº	NOME	MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS	INÍCIO	ÁREA TOTAL (ha)
----	------	-----------	----------------	--------	-----------------

3	Santo Antonio	Mirante do Paranap.	21	Fev/00	515,05
---	---------------	---------------------	----	--------	--------

Onde se lê:
ANEXO II

Nº	NOME	MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS	INÍCIO	ÁREA TOTAL (ha)
----	------	-----------	----------------	--------	-----------------

62	Santo Antonio	Marabá Paulista	70	Fev/99	1.822,47
----	---------------	-----------------	----	--------	----------

Leia-se:

Nº	NOME	MUNICÍPIO	Nº DE FAMÍLIAS	INÍCIO	ÁREA TOTAL (ha)
----	------	-----------	----------------	--------	-----------------

62	Santo Antonio	Marabá Paulista	74	Fev/99	1.822,47
----	---------------	-----------------	----	--------	----------

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: WALTER BARELLI

Av. Angélica, 2582 - CEP 01228-200

Fone: (011) 3311-1000

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do art. 5º, da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, justificamos a necessidade de pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com Contrato - FAO.

UG Liquidante	Número da PD	Valor
230101	2001PD00083	3.582.579,00
Total Geral:		3.582.579,00

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: MARCO VINÍCIO PETRELUZZI

Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - CEP 01238-000

Fone: 3823-5700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP - 41, de 9-2-2001

O Secretário da Segurança Pública, Considerando a necessidade de determinar que as solicitações referentes ao Programa da Mudança da Sede da Pasta devem ser atendidas, em caráter prioritário, pelas unidades subordinadas à Diretoria de Administração do Gabinete do Secretário, DAGS, resolve:

Artigo 1º - Designar para integrar o Grupo Técnico criado, junto ao Gabinete do Secretário pelas Resoluções SSP 373 e 414/2000, para viabilizar a transferência das Sedes do Gabinete do Secretário e dos Comandos das Polícias Civil e Militar para os imóveis localizados à Rua Líbero Badaró nºs 39 e 600 nesta Capital, o seguinte servidor:

Mário Caldarelli Filho - RG 6.068.203

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo GS. 2389/2000 - Contrato GS. 001/2001. Parecer Jurídico 1705/00. Contratante: SSP/GS. Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Objeto: Locação de 10 equipamentos digitais, destinados à produção de cópias reprográficas e impressões através de microcomputadores, incluindo-se manutenção, assistência técnica e fornecimento de suprimentos, exceto o papel. Vigência: de 22-1-2001 até 21-1-2002. Recursos: Valor total estimado - R\$ 241.247,90. Códigos: UGE-18.01.01 - SSP/GS - Natureza da Despesa (EE) 349039-15. Distribuição: para o exercício de 2001 - R\$ 227.175,17 e o saldo de R\$ 14.072,73 para o Orçamento-Programa do exercício de 2002. Assinatura: 22-1-2001.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Deliberação 26, de 9-2-2001

Dispõe sobre a constituição da Jari da 250ª Ciretran de Aguai

O Conselho Estadual de Trânsito, considerando o que ficou decidido na reunião do dia 9-2-2001, delibera aprovar a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 250ª Ciretran de Aguai, com os seguintes membros:

Presidente: Dra. Ana Lúcia Valim Gnann

Membros: Hemenegildo Pozam e Ubiratá José Souza Cesar Rezende

Suplentes

Presidente: Dr. Carlos Eduardo Perilo Oliveira

Membros: Paulo Sérgio de Brito e José Ernani Coimbra

Esta Deliberação será homologada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6º, do Decreto 23.099, de 14-12-84.

Deliberação 27, de 9-2-2001

Dispõe sobre a constituição da Jari da 159ª Ciretran de Cubatão

O Conselho Estadual de Trânsito, considerando o que ficou decidido na reunião do dia 9-2-2001, delibera aprovar a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 159ª Ciretran de Cubatão, com os seguintes membros:

Presidente: Dra. Eclair Maria Cordeiro do Prado

Membros: José Ferreira e Elson Bispo Damasceno

Suplentes

Presidente: Dr. João Roberto Gentilini

Membros: Enor Gomes Carolino e Leão Léo Leonidas Cardoso

Esta Deliberação será homologada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6º, do Decreto 23.099, de 14-12-84.

Deliberação 28, de 9-2-2001

Dispõe sobre a constituição da Jari da 178ª Ciretran de Dois Córregos

O Conselho Estadual de Trânsito, considerando o que ficou decidido na reunião do dia 9-2-2001, delibera aprovar a constituição da Junta Administrativa de Recursos de

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	—

Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	6
Fazenda	21
Agricultura e Abastecimento	25
Educação	25
Saúde	31
Energia	—

Transportes	35
Cultura	39
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	40
Esportes e Turismo	40
Habitação	40
Meio Ambiente	40
Procuradoria Geral do Estado	43
Transportes Metropolitanos	43
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	44

Universidade de São Paulo	44
Universidade Estadual de Campinas	45
Universidade Estadual Paulista	45
Ministério Público	45
Editais	50
Mídia Eletrônica	54
Concursos	61
Diários dos Municípios	66
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—